



**DECRETO NÚMERO 7510 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre a aposentadoria especial ao servidor público municipal MARCELO APARECIDO BARROS, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.”**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.901/08, em especial a Portaria nº 058, de 16 de dezembro de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 45, publicada em 19 e 20 de dezembro de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3802, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido **aposentada especial**, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF/88 e artigo 57 da lei nº 8213/91, aplicado por força da Súmula Vinculante nº 33 do STF e reajuste conforme Lei nº 10.887/04, com proventos integrais calculados pela média, de acordo com disposto 24 da EC 103/19, ao servidor público municipal **MARCELO APARECIDO BARROS**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 23.043.751-5 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, nos termos da Portaria nº 058 de 16 de dezembro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 29 de dezembro de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**Prefeito Municipal**

**ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/dass